



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTE – ICHCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH**

I PRÊMIO PPGH DE DISSERTAÇÕES – 2020

EDITAL nº 001 de 13 de julho de 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da UFAL através de sua Comissão Editorial torna público o Regulamento do I Prêmio PPGH de Dissertações, conforme informações abaixo.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A realização do I Prêmio PPGH de Dissertações, concurso de monografias com base em Dissertações defendidas no âmbito do PPGH-UFAL, será regida por este regulamento e eventuais retificações.

Art. 2º - O concurso tem por objeto a premiação de Dissertações defendidas e aprovadas entre 2016 e 2019 no âmbito do PPGH-UFAL, com o objetivo de socializar pesquisas produzidas por nossas/as egressos/as.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições do I Prêmio PPGH-UFAL de Dissertações terão início em 13 de julho de 2020 e término em 11 de agosto de 2020.

III - PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Podem participar do concurso brasileiros ou estrangeiros, desde que egressos do PPGH-UFAL, dentro dos critérios estabelecidos no Art. 2º deste Edital.

Parágrafo único. As Dissertações devem ser inéditas. Não podem ter sido publicadas, quer sob a forma impressa, quer sob a forma eletrônica ou e-book, salvo aquelas publicizadas em formato estritamente acadêmico em bancos digitais de teses e dissertações.

Art. 5º - É vedada a participação de egressos que não se enquadrem nos critérios desse Edital.

IV - PRAZOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 6º - As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente via e-mail, tendo que constar obrigatoriamente no assunto da mensagem: “**Prêmio PPGH de Dissertações**”. Para evitar identificações, recomenda-se que o e-mail de origem não conste o nome, sigla ou abreviatura do/da autor/a do trabalho. O e-mail de destino é ufal.ppgh@gmail.com

Art. 7º - São documentos necessários à inscrição:

- a) **Anexos do e-mail:** ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada com o nome verdadeiro e/ou social, conforme modelo disponível neste regulamento (Ver Anexo II); cópia de documento de identidade válido em todo território nacional e cópia do documento de inscrição no CPF. Não há necessidade de autenticação. Além disso: 1 (uma) Cópia Digital da Dissertação em formato PDF.

Art. 8º - A Cópia Digital da Dissertação referida na *alínea a* do artigo anterior só poderá ser identificada em todo seu corpo (pré-textual; textual e pós-textual) exclusivamente com pseudônimo, sob pena de desclassificação (ver Artigo 14 desse Edital).

Art. 9º - Com objetivo de evitarmos ao máximo a identificação do/a candidato/a, o título da Dissertação deverá ser, impreterivelmente, diferente do original que foi defendido e aprovado no PPGH-UFAL e disponibilizado no Repositório Institucional da UFAL, como também do título de artigos publicados pelo/a candidato/a facilmente consultados nas diversas Revistas acadêmicas e Plataformas digitais de Currículos, a exemplo da Plataforma Lattes, Escavador e similares.

Parágrafo Único: O envio da Dissertação e da ficha de inscrição atesta o conhecimento e a aceitação pelo/a candidato/a de todas as condições deste concurso.

V- HABILITAÇÃO

Art. 10 - Somente serão habilitadas para avaliação por parte da Comissão Especial desse Concurso aqueles/as que enviarem a Documentação que esteja, impreterivelmente de acordo com o Artigo 7º desse edital, como também as Dissertações que atenderem aos seguintes requisitos: a) Redação em Língua Portuguesa. b) Formatação: papel tamanho A4; margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12, entrelinhas 1,5; notas e citações em corpo 10, espaço simples e citação recorrida quando tiver mais de 3 (três) linhas.

Art. 11 - O resultado da fase de habilitação será publicado na página do PPGH-UFAL na data que consta no Cronograma desse Edital (Anexo I). Endereço eletrônico: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia>

Parágrafo único. No mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo, será divulgada na Internet a relação dos pseudônimos dos/das candidatos/as habilitados/as.

VI - JULGAMENTO

Art. 12 - O julgamento das Dissertações competirá à Comissão Especial do I Prêmio PPGH-UFAL de Dissertações, sob a coordenação do PPGH e execução da Comissão Editorial do PPGH. A Comissão será formada mediante convite, exclusivamente por professores/as Doutores/as ou Doutorandos/as externos ao quadro docente do PPGH-UFAL.

Art. 13 - A Comissão Especial do I Prêmio PPGH-UFAL de Dissertações julgará de acordo com os seguintes critérios (Ficha Anexo III):

- a) relevância do trabalho (20 pontos);
- b) contribuição da pesquisa para a divulgação das fontes (20 pontos);
- c) profundidade da análise (20 pontos);
- d) ineditismo na abordagem do tema (20 pontos);
- e) coerência no desenvolvimento e organização do texto (10 pontos);
- f) rigorosidade nas citações, transcrições, notas e observações, de referências completas das fontes consultadas (10 pontos).

Art. 14 - Serão eliminados, em qualquer fase do concurso, os trabalhos que: a) não forem inéditos; b) contenham informações que possibilitem a identificação do/a autor/a, tais como menções a nomes de instituições de que faça parte, nomes de orientadores acadêmicos, agradecimentos a colaboradores, e referências e/ou citações em notas de rodapé a nomes que permitam a identificação do/a autor/a. Ou, ainda, aqueles que sejam considerados plágio por membros da Comissão Especial de Avaliação.

VII – DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Art. 15 – Os membros da Comissão Especial de Avaliação desse Prêmio poderão, mediante moção justificada dirigida à Coordenação do PPGH-UFAL, solicitar a troca da Dissertação que lhe foi requerida avaliação, desde que no momento imediato ao recebimento. O/A avaliador/a que identificar um trabalho por ele/a orientado ou que tenha participado da banca de qualificação/defesa da Dissertação deverá, obrigatoriamente, declarar-se impedido/a de avaliar a referida Dissertação. A Comissão Editorial do PPGH poderá, a seu critério, enviar-lhe outro trabalho inscrito e habilitado na fase de documentação.

Parágrafo único. Também deverão declarar-se impedidos os/as Avaliadores/as que tenham orientado Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), em nível de Graduação ou Especialização, e identifique o/a seu/sua orientando/a no momento da Avaliação. O mesmo não se aplica a membros da Banca que avaliou o referido TCC.

VIII – DO RESULTADO

Art. 16 - Serão classificados como vencedores até 3 (três) trabalhos, sem necessidade de critérios de Linha de Pesquisa.

Parágrafo único. A Comissão Editorial divulgará, na mesma data do resultado final, até 07 (sete) trabalhos que tiveram boa pontuação, mas que não figuraram como vencedores, atribuindo-lhes a categoria de “Menção Honrosa” do I Prêmio PPGH-UFAL de Dissertações.

Art. 17 - A decisão de julgamento da Comissão Especial será lavrada em ata, com menção expressa dos trabalhos premiados, identificados pelo pseudônimo utilizado pelo/a autor/a.

Art. 18 - Após a divulgação do resultado final, a homologação será publicada no endereço eletrônico do PPGH/UFAL: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/mestrado-em-historia>

Art. 19 - A leitura contendo a ficha de identificação dos/das autores/ras premiados/as será efetuada em evento a ser transmitido em tempo real pela página do CPDHis/UFAL no YouTube, no dia 20 de novembro de 2020.

IX - PREMIAÇÃO

Art. 20 - O prêmio devido à(s) dissertações (s) classificada(s) consistirá em sua editoração e publicação em formato *E-book* sob responsabilidade do PPGH-UFAL.

Art. 21 - Os vencedores terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da homologação do resultado, para adequar as dissertações às normas editoriais da Editora parceira desse Prêmio, que será definida até a data da divulgação do resultado final.

§ 1º Os demais trâmites burocráticos deverão ser acordados entre autor/a, Editora e PPGH em atendimento aos prazos sugerido pelo PPGH.

§ 2º No caso do uso de imagens, caberá ao autor buscar as autorizações de uso que eventualmente se fizerem necessárias, e será exigida a apresentação de arquivos digitais com qualidade para impressão (arquivos TIF com, no mínimo, 300 DPI de resolução).

§ 3º O não cumprimento das exigências previstas neste artigo poderá acarretar a perda do direito à premiação.

Art. 22 - O PPGH-UFAL publicará o(s) trabalho(s) vencedor(es) no prazo de até 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final.

Art. 23 - A Editora parceira poderá efetuar copidesque nos trabalhos a serem publicados para adequá-los às normas de edição, respeitando o conteúdo do texto e o estilo do autor.

X - RECURSOS

Art. 24 - Caberá recurso, exclusivamente na fase de Habilitação, dentro do prazo que consta no Cronograma desse Edital. Os referidos recursos deverão ser encaminhados, com pseudônimo, para os e-mails: ufal.ppgh@gmail.com / coordenacao.ppghufal@gmail.com. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao requerente com o parecer “Deferido” ou “Indeferido”, com a devida menção aos Artigos desse Edital. Não caberão recursos nas demais fases.

XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Editorial do PPGH, ouvidos os membros da Comissão Especial e a Coordenação do PPGH-UFAL.

Art. 26 - O concurso poderá ser revogado a qualquer tempo pela Coordenação do PPGH-UFAL.

Art. 27 - O direito de impugnar os termos deste regulamento perante a Administração decairá se o concorrente não o fizer dentro dos prazos que constam no Cronograma desse Edital.

Art. 28 – A Coordenação do PPGH, após ouvida a Comissão Editorial, é a última instância de recurso desse Prêmio.

Maceió, 10 de julho de 2020

Michelle Reis de Macedo
Coordenadora do PPGH/UFAL

Elias Ferreira Veras
Vice-coordenador do PPGH/UFAL

Pedro Lima Vasconcellos
Comissão Editorial do PPGH/UFAL

Anderson da Silva Almeida
Comissão Editorial do PPGH/UFAL

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital/ Inscrições	13/07/2020 a 11/08/2020
Homologações	12/08 a 19/08/2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	21/08/2020 (Segunda-feira)
Prazo de Recurso das Homologações	24 a 26/08/2020
Resultado dos Recursos	31/08/2020 (Segunda-feira)
Período de Análise	01/09 a 30/10/2020
Resultado Final	20/11/2020 (Dia da Consciência Negra)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
I PRÊMIO PPHG/UFAL DE DISSERTAÇÕES



1. Título da Dissertação (Não pode ser igual ao que foi defendido no PPGH e divulgado no Repositória da UFAL e nas Plataformas de Currículo, nem de títulos de Artigos Publicados pelo/pela autor/a):

2. PSEUDÔNIMO da INSCRIÇÃO:

3. Nome verdadeiro do/a candidato/a (completo) [Obs.: os avaliadores não terão acesso a essa ficha]:

4. Documento(s) de Identificação - número, data de expedição e órgão expedidor:

Atenção: juntar cópia do documento. Não é necessário autenticá-lo.

5. CPF:

Atenção: juntar cópia do documento. Não é necessário autenticá-lo.

6. Endereço(s) completo, incluindo código postal:

7. E-mail:

8. Telefone(s) (com o respectivo DDD):

Local, data:

Assinatura do/a candidato/a:

ANEXO III***I Prêmio PPGH-UFAL de Dissertações – Edição 2020*****Ficha de Avaliação de Dissertações**

Conforme artigo 13 do Edital nº 1/2020 - Prêmio PPGH de Dissertações

Título:

Pseudônimo:

Parecer¹**1. Relevância do Trabalho (máximo: 20 pontos)**

- () Muito relevante (20 pontos)
- () Relevante (15 pontos)
- () Pouco relevante (10 pontos)
- () Pouquíssima relevância acadêmica (5 pontos)

2. Contribuição para divulgação das fontes (máximo: 20 pontos)

- () muito grande (20 pontos)
- () grande (16 pontos)
- () boa (12 pontos)
- () razoável (08 pontos)
- () escassa (04 pontos)

Outras considerações, se necessário:

3. Profundidade da análise (máximo: 20 pontos)

- () muito grande (20 pontos)
- () grande (16 pontos)
- () boa (12 pontos)
- () razoável (08 pontos)
- () superficial (04 pontos)

Outras considerações, se necessário:

¹ Marcar com um **(X)** a opção que diz respeito à pontuação atribuída em cada critério avaliado e registrar o total de pontos no final.

4. Ineditismo na abordagem do tema (máximo: 20 pontos)

- inovador e consistente (20 pontos)
- tradicional e consistente (15 pontos)
- com problemas de consistência (10 pontos)

Outras considerações, se necessário:

5. Coerência no desenvolvimento e organização do texto – estilo, clareza, correção gramatical e organização formal do texto (máximo: 10 pontos)

- muito apropriados (10 pontos)
- apropriados (08 pontos)
- apropriados com necessidade significativa de revisão (06 pontos)
- regulares (04 pontos)
- com problemas em todos aspectos (02 pontos)

6. Rigor nas citações, transcrições, notas e observações, de referências completas das fontes consultadas (máximo: 10 pontos)

- muito apropriados (10 pontos)
- apropriados (08 pontos)
- apropriados com necessidade significativa de revisão (06 pontos)
- regulares (04 pontos)
- com problemas em todos aspectos (02 pontos)

Total de pontos atribuídos na soma dos 06 tópicos: _____.

a. Este trabalho merece ser premiado?

- sim
- talvez
- não

b. Se merece premiação, qual a prioridade?

- muito alta (Acima de 90 pontos)
- alta (Entre 80 e 90 pontos)
- média (Entre 70 e 80 pontos)
- baixa (Entre 50 e 70 pontos)

Outras considerações, se julgar necessárias (Pode utilizar quantas laudas quiser).

Local:

Data:

E-mail para contato:

Nome do Parecerista:

Telefone:

Assinatura:

Comissão Especial do Prêmio PPGH-UFAL de Dissertações